



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.244.400/0001-08

**DECRETO Nº 2.224/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*Estabelece programação financeira com as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI - MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8 e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, nos termos do Anexo I, que compõem este decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2024.

I - O Anexo I estabelece as metas de arrecadação bimestral.

**Art. 2º** Fica estabelecido, nos termos do Anexo II deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2024.

I - O Anexo II estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria de Finanças.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria de Finanças promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 3º** Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância das prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimento da unidade sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

**Art. 4º** Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de janeiro de 2024.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024

Diário Oficial 20/01/2024 - 10:10

Página: 001

MUNICÍPIO DE IJACI  
ORÇAMENTO 2024  
DÍZIMOS DE DESPESAS MENSAL POR CATEGORIA DE DESPESA

---

**Categoria: 3.1.90.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.114,04	2.025.120,48

24.301.374,80

---

**Categoria: 3.2.90.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00

33.000,00

---

**Categoria: 3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.771,37	2.235.794,44

21.049.249,51

---

**Categoria: 4.4.90.00.00 - IMPOSTOS**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.784,48	435.780,48

7.429.421,92

---

**Categoria: 4.6.90.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45	31.816,45

251.800,00

---

001 Sistema

Elaborado por: IBERCORT





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024

Exercício: 23/01/2024 - 10:52

Página: 003

MUNICÍPIO DE IJACI				
ORÇAMENTO 2024				
METAS BUDGETÁRIAS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	1o. Bimestre	2o. Bimestre	3o. Bimestre
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRELANTES DE F	4.527.715,89	4.779.007,89	2.189.974,91
1.7.1.1.01.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	4.529.381,89	4.776.673,89	2.189.442,91
1.7.1.1.01.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	4.232.833,89	4.484.131,89	1.859.110,91
1.7.1.1.01.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	8.120.000,00	8.120.000,00	8.120.000,00
1.7.1.1.01.1.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	291.842,00	291.842,00	291.842,00
1.7.1.1.01.1.3	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	291.696,66	291.696,66	291.696,66
1.7.1.1.01.1.4	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	4.334,00	4.334,00	4.334,00
1.7.1.1.01.1.5	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	4.333,32	4.333,32	4.333,32
1.7.1.1.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DAS CONDENAÇÕES	427.834,00	427.834,00	427.834,00
1.7.1.1.01.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FUND	121.334,00	121.334,00	121.334,00
1.7.1.1.01.2.2	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FUND	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1.7.1.1.01.2.3	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FUND	174.334,00	174.334,00	174.334,00
1.7.1.1.01.2.4	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FUND	124.333,32	124.333,32	124.333,32
1.7.1.1.01.2.5	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FUND	172.166,00	172.166,00	172.166,00
1.7.1.1.01.2.6	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	172.166,00	172.166,00	172.166,00
1.7.1.1.01.2.7	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	172.166,66	172.166,66	172.166,66
1.7.1.1.01.2.8	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	385.000,00	387.000,00	387.000,00
1.7.1.1.01.2.9	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	344.000,00	347.000,00	347.000,00
1.7.1.1.01.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	330.468,00	339.168,00	339.168,00
1.7.1.1.01.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	337.730,00	337.730,00	337.730,00
1.7.1.1.01.3.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	12.000,00
1.7.1.1.01.3.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	12.000,00
1.7.1.1.01.3.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	141.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.3.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	27.500,00	27.500,00	27.500,00
1.7.1.1.01.3.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.1.01.3.7	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.1.01.3.8	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	4.334,00	4.334,00	4.334,00
1.7.1.1.01.3.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	4.333,32	4.333,32	4.333,32
1.7.1.1.01.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	11.500,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	11.500,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	1.916,66	1.916,66	1.916,66
1.7.1.1.01.3.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	39.234,00	39.234,00	39.234,00
1.7.1.1.01.3.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.1.1.01.3.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.1.1.01.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	16.466,00	16.466,00	16.466,00
1.7.1.1.01.3.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	16.466,66	16.466,66	16.466,66
1.7.1.1.01.3.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	4.334,00	4.334,00	4.334,00
1.7.1.1.01.3.1.8	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	4.333,32	4.333,32	4.333,32
1.7.1.1.01.3.1.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	4.334,00	4.334,00	4.334,00
1.7.1.1.01.3.2.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS D	3.333,32	3.333,32	3.333,32
1.7.1.1.01.3.2.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS D	3.333,32	3.333,32	3.333,32
1.7.1.1.01.3.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	44.000,00	44.000,00	41.000,00
1.7.1.1.01.3.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	44.000,00	44.000,00	41.000,00
1.7.1.1.01.3.3.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	66.000,00	66.000,00	66.000,00
1.7.1.1.01.3.3.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	128.584,00	128.584,00	128.584,00
1.7.1.1.01.3.3.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMÊN	128.584,00	128.584,00	128.584,00
1.7.1.1.01.3.3.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMÊN	128.063,32	128.063,32	128.063,32
1.7.1.1.01.3.3.6	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.045.148,00	3.045.148,00	3.045.148,00
1.7.1.1.01.3.3.7	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS EST	3.294.148,00	3.294.148,00	3.294.148,00
1.7.1.1.01.3.3.8	COTA-PARTE DO JORN	2.528.500,00	2.528.500,00	2.528.500,00
1.7.1.1.01.3.3.9	COTA-PARTE DO JORN - PRINCIPAL	2.528.500,00	2.528.500,00	2.528.500,00

003 - Sistema

Emissão por: SEACATY



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024

Diário: 23/01/2024 - 19:32

Página: 004

MUNICÍPIO DE IJACI					
EXERCÍCIO 2024					
METAS BIMESTRAIS					
CODIGO	ESPECIFICACAO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	TOTAL
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECRETANTES DE F	2.483.827,68	2.509.542,38	3.831.929,13	20.496.000,00
1.7.1.1.01.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	2.479.495,68	2.505.208,26	3.827.599,13	20.470.000,00
1.7.1.1.01.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	2.348.951,68	2.297.913,91	3.387.041,38	19.720.000,00
1.7.1.1.01.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	3.120.990,00	3.120.000,00	3.120.000,00	18.720.000,00
1.7.1.1.01.1.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	290.342,00	297.294,45	296.537,55	1.750.000,00
1.7.1.1.01.1.3	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	291.469,68	291.469,68	291.466,70	1.750.000,00
1.7.1.1.01.1.4	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	4.334,00	4.334,00	4.330,00	28.000,00
1.7.1.1.02.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P	4.333,32	4.333,32	4.333,40	28.000,00
1.7.1.1.02.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P	427.434,00	399.434,00	427.430,00	2.739.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS CONDIÇÕES	171.334,00	199.334,00	121.330,00	800.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0.0	COTA-PARTE DA CONDIÇÃO FUND	124.334,00	124.334,00	124.330,00	800.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0.1	COTA-PARTE DA CONDIÇÃO FUND	124.333,32	124.333,32	124.333,40	800.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0.2	COTA-PARTE DA CONDIÇÃO FUND	172.166,00	172.166,00	172.170,00	1.033.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0.3	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	172.166,68	172.166,68	172.166,70	1.033.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	587.500,00	587.500,00	797.500,00	3.493.000,00
1.7.1.1.02.0.0.0.5	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	587.500,00	587.500,00	797.500,00	3.493.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	559.164,00	557.793,00	557.750,00	3.348.500,00
1.7.1.1.02.0.0.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	0,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.8	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.1.02.0.0.1.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	8.333,40	8.333,40	8.333,40	50.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.1.02.0.0.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.1.02.0.0.2.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	1.816,68	1.816,68	1.816,70	11.500,00
1.7.1.1.02.0.0.2.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO B	99.334,00	99.334,00	99.330,00	590.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	79.000,00	79.000,00	79.000,00	420.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.5	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCA	79.000,00	79.000,00	79.000,00	420.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.6	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PR	16.666,68	16.666,68	16.666,70	100.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.7	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PR	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.8	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PR	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
1.7.1.1.02.0.0.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS D	5.333,32	5.333,32	5.333,40	32.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	77.000,00	77.000,00	77.000,00	394.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	77.000,00	77.000,00	77.000,00	394.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	66.000,00	66.000,00	66.000,00	394.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	129.544,00	129.544,00	129.540,00	768.500,00
1.7.1.1.02.0.0.3.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMUM	129.544,00	129.544,00	129.540,00	768.500,00
1.7.1.1.02.0.0.3.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMUM	129.083,32	129.083,32	129.083,40	768.500,00
1.7.1.1.02.0.0.3.6	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.043.149,00	3.043.149,00	3.043.149,00	19.021.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.7	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS EST	2.814.149,00	2.814.149,00	2.814.149,00	17.345.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.8	COTA-PARTE DO ICMS	2.529.500,00	2.529.500,00	2.529.500,00	15.171.000,00
1.7.1.1.02.0.0.3.9	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.529.500,00	2.529.500,00	2.529.500,00	15.171.000,00

203 Sistemas

Emittido por: MERCURY





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024

Execução 2024/2024 - 2024

Página: 55

MUNICÍPIO DE IJACI				
EXERCÍCIO 2024				
MÓDULO BENSIMPLIFICADO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1o. Bimestre	2o. Bimestre	
1.7.1.1.01.0.0	COTA-PARTE DO IPTU	733.334,00	733.334,00	733.334,00
1.7.1.1.01.0.1	COTA-PARTE DO IPTU - PRINCIPAL	333.333,32	333.333,32	333.333,32
1.7.1.1.01.0.2	COTA-PARTE DO IPTU - INDICÍFICO	24.999,00	24.999,00	24.999,00
1.7.1.1.01.0.3	COTA-PARTE DO IPTU - INDICÍFICO	24.999,00	24.999,00	24.999,00
1.7.1.1.01.0.4	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE I	5.833,32	5.833,32	5.833,32
1.7.1.1.01.0.5	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE I	5.833,32	5.833,32	5.833,32
1.7.1.1.01.0.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO 6	222.000,00	222.000,00	222.000,00
1.7.1.1.01.0.7	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO 6	222.000,00	222.000,00	222.000,00
1.7.1.1.01.0.8	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO 6	222.000,00	222.000,00	222.000,00
1.7.1.1.01.0.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.7.1.1.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTI	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.1.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTI	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.1.01.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.7.1.1.01.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.1.01.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST	824.042,00	824.042,00	824.042,00
1.7.1.1.01.1.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST	824.042,00	824.042,00	824.042,00
1.7.1.1.01.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.042,00	824.042,00	824.042,00
1.7.1.1.01.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.042,00	824.042,00	824.042,00
1.7.1.1.01.1.8	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.042,00	824.042,00	824.042,00
1.7.1.1.01.1.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.042,00	824.042,00	824.042,00
1.7.1.1.01.2.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.888,00	18.888,00	18.888,00
1.7.1.1.01.2.1	INDENIZACÕES, RESTITUICÖES E RE	18.888,00	18.888,00	18.888,00
1.7.1.1.01.2.2	RESTITUICÖES	18.888,00	18.888,00	18.888,00
1.7.1.1.01.2.3	OUTRAS RESTITUICÖES	18.888,00	18.888,00	18.888,00
1.7.1.1.01.2.4	OUTRAS RESTITUICÖES - PRINCIPAL	18.888,00	18.888,00	18.888,00
1.7.1.1.01.2.5	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.2.6	ALIEIACÖES DE BENS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.2.7	ALIEIACÖES DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.2.8	ALIEIACÖES DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.2.9	ALIEIACÖES DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.01.3.0	ALIEIACÖES DE BENS IMOVEIS - 991	825.000,00	825.000,00	825.000,00
1.7.1.1.01.3.1	ALIEIACÖES DE BENS IMOVEIS - 991	(1.134.474,00)	(1.134.474,00)	(1.134.474,00)
1.7.1.1.01.3.2	RECEITAS DA VENDITA	(1.134.474,00)	(1.134.474,00)	(1.134.474,00)
1.7.1.1.01.3.3	FUNDO	824.000,00	824.000,00	824.000,00
1.7.1.1.01.3.4	COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTEN	(886,68)	(886,68)	(886,68)
1.7.1.1.01.3.5	COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTEN	(886,68)	(886,68)	(886,68)
1.7.1.1.01.3.6	COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTEN	(886,68)	(886,68)	(886,68)
1.7.1.1.01.3.7	COTA-PARTE DO FUNDO DE MANUTEN	(886,68)	(886,68)	(886,68)
1.7.1.1.01.3.8	COTA-PARTE DO IPTU - PRINCIPAL	(88.444,84)	(88.444,84)	(88.444,84)
1.7.1.1.01.3.9	COTA-PARTE DO IPTU - INDICÍFICO	(8.300,00)	(8.300,00)	(8.300,00)
TOTAL GERAL		8.202.660,76	8.202.660,76	8.202.660,76

2024/2024

Elaborado por: MERCURY



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024

Embrasil 25/01/2024 - 10:32

Página: 008

MUNICÍPIO DE IJACI						
ORÇAMENTO 2024						
METAS Bimestrais						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	4o. Bimestre	5o. Bimestre	6o. Bimestre	TOTAL	
1.7.2.1.1.01.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	253.334,00	253.334,00	253.334,00	2.000.000,00	
1.7.2.1.1.01.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00	
1.7.2.1.1.02.0.0	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00	
1.7.2.1.1.02.0.1	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00	
1.7.2.1.1.03.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE I	5.834,32	5.834,00	5.834,00	35.000,00	
1.7.2.1.1.03.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE I	5.834,32	5.834,00	5.834,00	35.000,00	
1.7.2.1.1.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO S	222.000,00	222.000,00	222.000,00	1.332.000,00	
1.7.2.1.1.04.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO S	222.000,00	222.000,00	222.000,00	1.332.000,00	
1.7.2.1.1.05.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTAD	29.000,00	29.000,00	29.000,00	324.000,00	
1.7.2.1.1.05.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00	
1.7.2.1.1.05.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS CELEI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00	
1.7.2.1.1.05.0.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	
1.7.2.1.1.05.0.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST	30.000,00	30.000,00	30.000,00	300.000,00	
1.7.2.1.1.06.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIT	824.042,00	824.042,00	824.042,00	4.944.250,00	
1.7.2.1.1.06.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.042,00	824.042,00	824.042,00	4.944.250,00	
1.7.2.1.1.06.0.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.042,00	824.042,00	824.042,00	4.944.250,00	
1.7.2.1.1.06.0.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F	824.041,44	824.041,44	824.041,70	4.944.250,00	
1.9.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.444,00	16.444,00	16.470,00	100.000,00	
1.9.2.0.0.0.0.0	INDENIZACAO, RESTITUICAO E RE	16.444,00	16.444,00	16.470,00	100.000,00	
1.9.2.1.0.0.0.0	RESTITUICAO	16.444,00	16.444,00	16.470,00	100.000,00	
1.9.2.1.0.0.0.1	OUTRAS RESTITUICAO	16.444,00	16.444,00	16.470,00	100.000,00	
1.9.2.1.0.0.0.2	OUTRAS RESTITUICAO - PRINCIPAL	16.444,44	16.444,44	16.444,75	100.000,00	
2.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	
2.1.0.0.0.0.0.0	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	
2.1.2.0.0.0.0.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	
2.1.2.1.0.0.0.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	
2.1.2.1.01.0.0	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	
2.1.2.1.01.0.1	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRI	425.000,00	425.000,00	425.000,00	3.750.000,00	
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUZICAO DA RECEITA	(1.284.404,00)	(1.284.404,00)	(1.283.170,00)	(7.213.200,00)	
90.0.0.0.0.0.0.0	FINANÇAS	(1.284.404,00)	(1.284.404,00)	(1.283.170,00)	(7.213.200,00)	
91.1.7.1.1.1.1.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP	(624.000,00)	(624.000,00)	(624.000,00)	(3.744.000,00)	
91.1.7.1.1.1.2.0.1	COTA-PARTE DO IMPUNDO SOBRE A F	(444,44)	(444,44)	(444,70)	(3.200,00)	
91.1.7.2.1.1.01.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	(500.700,00)	(500.700,00)	(500.700,00)	(3.034.200,00)	
91.1.7.2.1.1.01.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(66.646,44)	(66.646,44)	(66.646,70)	(400.000,00)	
91.1.7.2.1.1.02.0.1	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS	(5.300,00)	(5.300,00)	(5.300,00)	(31.400,00)	
TOTAL GERAL		8.810.840,78	8.810.840,78	8.810.842,45	51.449.146,25	

003 Sistema

Elaborado por: MERCURY



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00004/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil , cem reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa.....: 0055 - CONTROLE INTERNOCONTROLE INTERNO

Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUT. ATIVID.S ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 7.300,00

Ficha: 00016

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUT.ATIV. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 4.100,00

Ficha: 00092

Unid. Orc.....: 02.009.003 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUT.ATIV. DE APOIO AO ENS.FUND

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.700,00

Ficha: 00308

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 13.100,00 (treze mil , cem reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa.....: 0055 - CONTROLE INTERNOCONTROLE INTERNO

Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUT. ATIVID.S ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 011 Sexta - Feira, 26 de Janeiro de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

**DECRETO Nº 00004/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 7.300,00 Ficha: 00015

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUT.ATIV. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 4.100,00 Ficha: 00091

Unid. Orc.....: 02.009.003 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO  
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 0251 - ALIMENTACAO ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUT. PROG. MUNIC. DE MERENDA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.700,00 Ficha: 00305

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 26 DE JANEIRO DE 2024

FABIANO DA SILVA  
MORETI:0383733960  
2

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2024.01.26 17:03:01 -03'00'